PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 11/2004

Súmula: Autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA SÓ O SENHOR É DEUS, com sede na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto nº 325, na cidade de Maringá – PR., inscrita no CNPJ sob nº 76.936.350/0001-26, concessão de direito real de uso do imóvel caracterizado como data de terras nº 15 da quadra nº 6, com área de 338,00m^2, sito no Parque Residencial Belo Horizonte, perímetro urbano de Ivaiporã, para fins de construção de prédio destinado ao desenvolvimento das atividades da referida Igreja na cidade de Ivaiporã.

Parágrafo Único – O imóvel cedido somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista neste artigo, sob pena de revogação da concessão, por Decreto do Executivo.

Art. 2º - O imóvel cedido só poderá ser alienado, antes de 10 anos, mediante prévia autorização legislativa, desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - A escritura pública de concessão ou termo administrativo competente serão outorgados a partir de 2 (dois) anos de completo funcionamento das instalações a serem implantadas no imóvel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e quatro (30-4-2004).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis, para a devida apreciação, o incluso Projeto de Lei nº 10/2004, que trata da concessão de direito real de uso de terreno, à Igreja Evangélica Missionária Só o Senhor é Deus, para fins de construção de prédio destinado ao desenvolvimento das atividades da Igreja em nossa cidade.

Através da concessão de direito real de uso referida no Projeto, quer a administração prestar um colaboração à referida comunidade religiosa, por entendermos que o bem-estar espiritual, fruto da prática religiosa, integra também o rol dos direitos dos cidadãos e devem merecer a atenção do Poder Público.

Pedro Wilson Papin

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2482/2004

Ivaiporã, 04 de 05 de 04

Sirlei da Silva Cortez

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 17 / 05 / 2004

- Pedido dispensa do interstício pelo Vereador Celestino Alves de Souza - aceitado

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 17/05/2004

Ata(s) n.º 2168

Reunião Ordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO por unanimidade

Em, 24/05/2004

Ata(s) n.º 2169

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO Por unanimidade

Em, 28/05/04

Ata(s) n. 2.170

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.936.350/0001-26		**25/10/1974**

NOME EMPRESARIAL **IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA SO O SENHOR E DEUS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CASA DA BENCAO DE DEUS PARA TODOS OS POVOS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **301-8 - FUNDACAO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOV BENTO M ROCHA NETO	**325**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.010-465	**ZONA 07**	**MARINGA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2003**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **03/05/2004** às **15:16:03** (data e hora de Brasília).

Voltar

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 11/2004 EXECUTIVO
SÚMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões acima citadas, ao examinarem o referido Projeto de Lei, o qual foi redigido dentro das regras e normas gramaticais, resolveram emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Eder Lopes Bueno

Celestino Alves de Sousa Júnior

Mário Hort

Leonil Garcia